



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 1411/2022. Edital nº 032/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
PROCESSO Nº 1411/2022

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2.022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação nº 032/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1411/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 032/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: B K AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.001.880/0001-96, com sede na Rodovia ES 185, KM 10, Galpão 01, Zona Rural, Irupi/ES, cep: 29.398-000, telefone: (28)9992-5963 e (28)99972-0392, endereço eletrônico: bkautocentერიuna@gmail.com, neste ato representada por **LEANDRO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 1411/2022. Edital nº 032/2022



095.921.237-05 e RG n.º 1.730.602 SSP/ES, residente na Córrego Rio Pardinho, S/N, Zona Rural, Iúna/ES, cep: 29.390-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.

5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iúna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iúna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos Servidores Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 030333, titular, representando todas as Secretarias; Luís Tomé Silveira, matrícula nº 308840, Titular, representando a Secretaria Municipal de Agricultura; Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859, Titular, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Cleverson Miranda, matrícula no 304432, Titular, representando a Secretaria Municipal de Interior; Felipe Mariano Rodrigues, matrícula nº 309199, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, limpeza Pública e Turismo; José Marcos de Moraes, matrícula nº 308978 e Sebastião José da Costa, matrícula nº 309185, Titular e Suplente respectivamente representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Weverton da Silva Feitosa, matrícula nº 021755, Titular, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças e João Marcos Thomaz Carneiro, matrícula nº 309476, Titular, representando a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Waldrem Marcelo Oliveira, matrícula nº 308971, como Gestor da Ata de Registro de Preços, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 1411/2022. Edital nº 032/2022



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 05 de julho de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde


B K AUTO CENTER LTDA

Leandro Nunes de Oliveira / ou procurador legalmente habilitado



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 1411/2022. Edital nº 032/2022



ANEXO 01

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 01, 03, 04 e 07	1º - B K AUTO CENTER LTDA
Lote 02	1º - JAKSON ANDRADE DE SOUZA 12737880793
Lote 05, 06 e 11	1º - SEBASTIAO BRUNO VIEIRA 12860151702



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000086/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003189

Origem	Pregão Presencial Nº 000032/2022		Processo	001411/2022			
Contrato	Termo Nº 000086/2022						
Empresa	B K AUTO CENTER LTDA						
CNPJ	CNPJ: 44.001.880/0001-96						
Endereço	RODOVIA ES 185, KM 10, SN - ZONA RURAL - IRUPI - ES - CEP: 29398000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	002	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULO - TIPO PESADO descrição: - serviço completo de alinhamento de veículos, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.		SV	269,00	71,6600	19.276,540
002	002	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE VEICULO - TIPO PESADO descrição: - serviço completo de balanceamento de veículos, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.		SV	449,00	28,6600	12.868,340
005	002	SERVICO DE CAMBAGEM PARA PNEUS - VEICULOS PESADOS descrição: - serviço completo de cambagem em pneus de veículos considerados pesados, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.		SV	20,00	50,1600	1.003,200
003	005	SERVICO DE BORRACHARIA - MAQUINAS DE GRANDE PORTE descrição: - serviço completo de borracharia para veículos tipo grande porte, - compreendendo consertos, montagem, rodizio de pneus e troca de bicos. - substituição e colagem de pneus. - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada. - maquinas tipo patrol, retroescavadeira, carregadeira, trator e trator agrícola.		SV	350,00	49,9900	17.496,500
004	006	SERVICO DE BORRACHARIA - ONIBUS E CAMINHÕES descrição: - serviço completo de borracharia para veículos tipo ônibus e caminhões, - compreendendo consertos, montagem, rodizio de pneus e troca de bicos. - substituição e colagem de pneus. - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.		SV	600,00	29,9800	17.988,000
006	009	SERVICO DE SUBSTITUICAO COM FORNECIMENTO DE ANEL DE VEDACAO PARA PNEUS GIGANTES OR 25 TU -		SV	50,00	100,0000	5.000,000
007	010	SERVICO DE SUBSTITUICAO COM FORNECIMENTO DE ANEL DE VEDACAO PARA PNEUS GIGANTES OR 88 T		SV	50,00	99,9900	4.999,500



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:	78.632,080
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:	78.632,080
B K AUTO CENTER LTDA:	78.632,080

CNPJ: 41.957.130/0001-02
 Valor global: R\$61.350,25
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0032
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito
 Durval D S Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 885931

EXTRATO

ARP nº 86/2022
 Orgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 1411/2022
 Pregão Presencial Nº 032/2022
 Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de borracharia, para atender as necessidades das secretarias requisitantes desta municipalidade.
 Empresa: B K Auto Center Ltda
 CNPJ: 44.001.880/0001-96
 Valor global: R\$78.632,08
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0032
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito
 Durval D S Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 885938

Jerônimo Monteiro

AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da abertura das propostas de preços da Tomada de Preços nº 005/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL ONDE FICA INSTALADO OS TRANSMISSORES DE SINAL DE TV DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES. EMPRESAS HABILITADAS:** FF Construções, Comércio e Serviços Eireli e ELA Engenharia LTDA. **EMPRESA VENCEDORA: ELA Engenharia LTDA**, no valor total de **R\$ 204.403,20** (duzentos e quatro mil quatrocentos e três reais e vinte centavos). A ata da sessão de abertura da proposta encontra-se no link <https://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/tp-5-2022/81372>, aba resultados, e estará à disposição das empresas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, ficando já, as mesmas intimadas para o conhecimento do presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem contrarrazões no prazo legal. Esclarecimento no mesmo endereço ou pelo correio eletrônico cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br. **CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES:** 2022.039E0700001.01.0006

Jerônimo Monteiro-ES, 06 de Julho de 2022.

Liliane Bernardo Sezini
 Presidente da CPL

Protocolo 885123

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2022

CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.039E0700001.01.0010

O Município de Jerônimo Monteiro - ES, cumprindo o estabelecido no artigo 37, caput da Constituição Federal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico, em epígrafe, cujo objeto fora AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS, REFERENTE AO CONVÊNIO 001/2021 - PROPOSTA SIGA SETADES - 0080/2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cuja abertura se deu no dia 29 de junho de 2022, conforme abaixo:

VENCEDORES:

PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no lote 1 no valor total de **R\$16.742,39**.

Jerônimo Monteiro, 06 de julho de 2022.

Leonardo Gonçalves Ferreira
 Pregoeiro da PMJM

Protocolo 885260

João Neiva

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O Município de João Neiva - ES torna público, para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de carro de som (propaganda volante) com gravação de CD e produção do slogan das campanhas para divulgação de comunicados, ações e avisos em geral da Secretaria de Saúde, dentro do Município de João Neiva/ES. A realização do certame está prevista para o dia **20/07/2022**, às 08:01h. O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.joaoneiva.es.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações através do tel.: (27) 3258-4707 - E-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br

Cód. CidadES Contratações:
 2022.040E0500001.01.0003

João Neiva/ES, 06 de julho de 2022.

Dieyna Dal Piero Fraga
 Pregoeira

Protocolo 885199

Laranja da Terra

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - PMLT EXCLUSIVO PARA ME E EPP ID TCE-ES: 2022.041E0700001.02.0001

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público que após análise de recursos, decidiu reconsiderar a desclassificação da proposta da empresa **MAXIMUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI ME**, no Pregão Presencial nº 012/2022, realizado no dia **08 de Junho 2022, às 08:30 horas**. Diante da **DECISÃO** proferida nos autos, ficam **CONVOCADAS** as empresas **MAXIMUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI ME, ALAIDE SPORTS ME, ALESSANDRA**